



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 083/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

RECURSOS: PRÓPRIOS

DATA DO EVENTO: 20 de Outubro de 2015

HORÁRIO: 09h00min horas

LOCAL: Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº. 083/2015 determina que o procedimento licitatório seja realizado pela Pregoeira Helenita Francisca Trabuco no exercício de sua competência delegada na Portaria nº. 0109/2015, datada de 13 de Abril de 2015, e torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 0109/2015 de 13 de Abril de 2015.

## I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

### LOTE 001 - RELAÇÃO DE PNEUS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA )PARA VEICULOS LEVES, UTILITARIO E MOTOCICLETAS)

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	20	Pneu 205/70 R 15	496,33	9.926,60
02	UND	04	Pneu Borrachudo 700x16	413,33	1.653,32
03	UND	04	Pneu 165/70/13	191,00	764,00
04	UND	04	Pneu 90/90x19	173,33	693,32
05	UND	04	Pneu 110/90x17	195,00	780,00
06	UND	12	Pneu 195/60/15	419,33	5.031,96
07	UND	40	Pneu 175/70 R 13	203,33	8.133,20
08	UND	08	Pneu 205/55/16	408,33	3.266,64
09	UND	60	Pneu 175/65R 14	284,00	17.040,00
10	UND	24	Pneu 175/70R 14	321,00	7.704,00
11	UND	16	Pneu 185/70R 14	301,66	4.826,56
12	UND	20	Pneu 158R 14-8 lonas	382,66	7.653,20
13	UND	04	Pneu 700x16 10 Lonas Liso	398,00	1.592,00
<b>TOTAL</b>					<b>69.064,80</b>

TOTAL DO LOTE 001: (Sessenta e Nove Mil e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## LOTE 002 - RELAÇÃO DE PNEUS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA) PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	04	Pneu 12,5/80/18	1.533,33	6.133,32
02	UND	06	Pneu 14.9x28	2.070,00	12.420,00
03	UND	06	Pneu 19.5 L24 12 Lonas	2.953,33	17.719,98
04	UND	04	Pneu 17.5 x25 16 Lonas	4.210,00	16.840,00
05	UND	12	Pneu 1400x24 16 Lonas	3.226,66	38.719,92
06	UND	04	Pneu 14.17,5 14 Lonas	2.425,00	9.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>101.533,22</b>

TOTAL DO LOTE 002: (Cento e Um Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte Dois Centavos)

## LOTE 003 - RELAÇÃO DE PNEUS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA) PARA VEÍCULOS ONIBUS E CAMINHÕES.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	06	Pneu Radial Liso 1100 R 22	1.733,33	10.399,98
02	UND	12	Pneu 215.75 R 17.5 Liso	905,00	10.860,00
03	UND	24	Pneu 215.75 R 17,5 Borrachudo	948,33	22.759,92
04	UND	12	Pneu 275/80 R 22.5 Liso	1.500,00	18.000,00
05	UND	60	Pneu Borrachudo 1000x20	1.098,66	65.919,60
06	UND	60	Pneu Borrachudo 900x20	871,66	52.299,60
07	UND	20	Pneu Liso 1000x20	1.018,33	20.366,60
08	UND	20	Pneu Liso 900x20	830,00	16.600,00
09	UND	08	Pneu 100R20 Radial Liso	1623,33	12.986,64
10	UND	16	Pneu Radial Borrachudo 1000R20	1.680,00	26.880,00
11	UND	04	Pneu Radial Borrachudo 1100R22	1.756,66	7.026,64
<b>TOTAL</b>					<b>264.098,98</b>

TOTAL DO LOTE 003: (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Noventa Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

VALOR GLOBAL DOS TRES LOTES: R\$ 434.697,00. (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## III - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

## IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até às 08h30min horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados no ato os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, este deverá apresentar cópia do estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo o titular identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) Tratando-se de procurador, este deverá apresentar instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo a procuração estar acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para o outorgado, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

## V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão protocolar os envelopes nº 01 e nº 02, no horário indicado na alínea III (credenciamento) respeitando obrigatoriamente os horários estabelecidos, após o protocolo os envelopes serão encaminhados para à Equipe de Apoio, a qual passará a examinar o seu conteúdo após o credenciamento das licitantes. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 049/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 049/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA LICITANTE:

## VI – DA "PROPOSTA DE PREÇOS"

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por Lote, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global por lote).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias à pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município inclusive com as respectivas marcas dos produtos, acompanhados de atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

c) O prazo de entrega do objeto: será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº. 01 e nº. 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº. 01 e nº. 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

## VII – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope “Documentos de Habilitação”:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CARTÃO DE CNPJ**);
- b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);
- c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná **CICAD**).
- d) f) **CND** (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de setembro de 2014.
- e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da firma.
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

## VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Parágrafo Primeiro: Em se tratando de empresa na qual foi constituída a menos de 01 (Um) ano, o licitante deverá apresentar apenas declaração com firma reconhecida, através do responsável pela contabilidade da empresa, atestando o início das atividades da licitante.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente

## IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo ANEXO III -.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

c) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo ANEXO IV -

d) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo ANEXO V -

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

## X - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 - A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - O documento extraído via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, a Pregoeira considerará





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

a licitante inabilitada.

4 - Os Anexos II, VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

## XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que A Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XII – AS ME E EPP TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014).

1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 10.520/02 e (Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014) nas seguintes situações, dentre outras:

2 – Será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 147/2014.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## XIII - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

## XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

## XV – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

## 2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

## 3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da administração, ficando claro, desde já, que sua entrega será de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

## 4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

## XVI – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LOB					
001 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES UTILITARIO E MOTOCICLETAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000939	PNEU 110/80X17	UN	4,00	195,00	780,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		390,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		390,00
			0,00		0,00
000937	PNEU 165/70/13	UN	4,00	191,00	764,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01300	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2,00		382,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2049 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02380	00495 Atenção Básica Do Exercício		2,00		382,00
			0,00		0,00
009341	PNEU 175/65R 14	UND	60,00	284,00	17.040,00
	02 PODER EXECUTIVO				
	001 GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
00160	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00		1.704,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
00570	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00		1.704,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
	20.806.2001-2073 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		Do Exercício	4,00		813,32
		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS			
		04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
00570		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	4,00		813,32
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
		002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
		20.606.2001-2073 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
00950		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	8,00		1.626,64
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS			
		10.301.1001-2042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02130		00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
		Do Exercício	4,00		813,32
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
		10.301.1001-2049 Atenção Básica - PAB Fixo			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02380		00495 Atenção Básica			
		Do Exercício	4,00		813,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		08.244.0801-2028 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02660		00742 Repasse MDS - IGD			
		Do Exercício	4,00		813,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		08.244.0801-2029 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02720		00744 Repasse MDS - Piso Basico Fixo			
		Do Exercício	4,00		813,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE			
		08.244.0801-2086 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assistencia Social			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02900		00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social			
		Do Exercício	8,00		1.626,64
			0,00		0,00
009342	PNEU 175/70R 14		UND	24,00	321,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
01290		00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
		Do Exercício	2,00		642,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
01300		00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
		Do Exercício	2,00		642,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
01440		00107 Salário-Educação			
		Do Exercício	2,00		642,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.367.1201-2062 Atividades Manutenção Educação Especial			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
01665		00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
		Do Exercício	2,00		642,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
	10.304.1001-2055	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02590	00497	Vigilância em Saúde Do Exercício		2,00	765,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0801-2028	Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02660	00742	Repasso MDS - IGD Do Exercício		2,00	765,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0801-2029	Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02720	00744	Repasso MDS - Piso Basico Fixo Do Exercício		2,00	765,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0801-2038	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
03150	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00	765,32
				0,00	0,00
004439	PNEU 185/70/14		UN	16,00	301,66 4.826,56
		02 PODER EXECUTIVO			
		001 GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0401-2002	Atividades do Gabinete do Prefeito			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
00160	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00	1.206,64
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
		002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
	20.606.2001-2073	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
00950	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00	1.206,64
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS			
	10.301.1001-2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		4,00	1.206,64
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
	10.301.1001-2049	Atenção Básica - PAB Fixo			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02380	00495	Atenção Básica Do Exercício		4,00	1.206,64
				0,00	0,00
004161	PNEU 195/60/15		UN	12,00	419,33 5.031,96
		02 PODER EXECUTIVO			
		001 GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0401-2002	Atividades do Gabinete do Prefeito			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
00160	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00	2.515,98
		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS			
	04.122.0401-2014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
00570	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00	2.515,98
				0,00	0,00
009340	PNEU 205/55X16		UND	8,00	408,33 3.266,64
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
		002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
	20.606.2001-2073	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária			



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Do Exercício	2,00	826,66
	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>69.064,80</b>

**LOB**  
**002 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009344	PNEU 12,5/80/18	UN	4,00	1.533,33	6.133,32
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		6.133,32
009346	PNEU 14,9 X 28	UN	6,00	2.070,00	12.420,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		12.420,00
009349	PNEU 14.17.5 14 LONAS	UN	4,00	2.425,00	9.700,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		9.700,00
009348	PNEU 1400 X 24 16 LONAS	UN	12,00	3.226,66	38.719,92
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		12,00		38.719,92
009347	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS	UN	4,00	4.210,00	16.840,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		16.840,00
009346	PNEU 19.5 L24 12 LONAS	UN	6,00	2.953,33	17.719,98
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		17.719,98
<b>TOTAL</b>					<b>101.533,22</b>

**LOB**  
**003 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ONIBUS E CAMINHÔES.**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010917	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	UND	8,00	1.623,33	12.986,64
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01450	00120 Transferência FNDE/PNATE				
	Do Exercício		4,00		6.493,32
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01460	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE				
	Do Exercício		4,00		6.493,32
			0,00		0,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

01290	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		4,00		6.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01300	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		4,00		6.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01450	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício		4,00		6.000,00
			0,00		0,00
009350	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	UN	60,00	1.098,66	65.919,60
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
01080	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		30,00		32.959,80
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01290	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		6,00		6.591,96
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01300	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		6,00		6.591,96
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01440	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00107 Salário-Educação Do Exercício		6,00		6.591,96
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01450	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício		3,00		3.295,98
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01460	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE Do Exercício		3,00		3.295,98
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.367.1201-2062 Atividades Manutenção Educação Especial				
01660	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		6,00		6.591,96
			0,00		0,00
009351	PNEU BORRACHUDO 900 X 20	UN	60,00	871,66	52.299,60
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
01080	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		60,00		52.299,60
009352	PNEU LISO 1000 X 20	UN	20,00	1.018,33	20.366,80



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01300	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2,00	3.513,32
			0,00	0,00
000936	PNEU RADIAL LISO 1100 R 22	UN	6,00	1.733,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00	5.199,99
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01440	00107 Salário-Educação Do Exercício		3,00	5.199,99
			0,00	0,00
				TOTAL 264.098,98
			TOTAL GERAL	434.697,00

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0401.2002		6.239,94
Cod 00160 Fonte 00000 G.Fonte E		6.239,94
03.004.04.122.0401.2014		8.155,94
Cod 00570 Fonte 00000 G.Fonte E		8.155,94
05.002.20.606.2001.2072		8.837,24
Cod 00950 Fonte 00000 G.Fonte E		8.837,24
06.002.26.782.2601.2077		221.639,23
Cod 01080 Fonte 00000 G.Fonte E	221.639,23	
07.002.12.361.1201.2060		51.565,20
Cod 01290 Fonte 00102 G.Fonte E		30.663,26
Cod 01300 Fonte 00104 G.Fonte E		20.901,94
07.002.12.361.1201.2064		69.111,81
Cod 01440 Fonte 00107 G.Fonte E		25.763,27
Cod 01450 Fonte 00120 G.Fonte E		24.674,27
Cod 01460 Fonte 00123 G.Fonte E		18.674,27
07.002.12.367.1201.2062		12.519,96
Cod 01660 Fonte 00102 G.Fonte E		6.591,96
Cod 01665 Fonte 00104 G.Fonte E		5.928,00
07.003.12.361.1201.2066		9.526,00
Cod 01750 Fonte 00102 G.Fonte E		9.526,00
10.002.10.301.1001.2042		13.553,25
Cod 02130 Fonte 00203 G.Fonte E		13.553,25
10.003.10.301.1001.2049		13.169,93
Cod 02380 Fonte 00495 G.Fonte E		13.169,93
10.003.10.301.1001.2051		5.024,97
Cod 02460 Fonte 00495 G.Fonte E		5.024,97
10.003.10.301.1001.2052		4.259,65
Cod 02520 Fonte 00495 G.Fonte E		4.259,65
10.003.10.304.1001.2055		1.333,32
Cod 02590 Fonte 00497 G.Fonte E		1.333,32
11.002.08.244.0801.2028		2.395,30
Cod 02660 Fonte 00742 G.Fonte E		2.395,30
11.002.08.244.0801.2029		3.037,20
Cod 02720 Fonte 00744 G.Fonte E		3.037,20
11.003.08.244.0801.2086		2.268,64
Cod 02900 Fonte 00764 G.Fonte E		2.268,64
11.004.08.244.0801.2038		2.049,32
Cod 03150 Fonte 00000 G.Fonte E		2.049,32



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## XVIII – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Laranjal, 30 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº. 049/2015, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades, Marcas descrição, preços máximos por item e valor global por lote.

### LOTE 001 - RELAÇÃO DE PNEUS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA )PARA VEICULOS LEVES, UTILITARIO E MOTOCICLETAS)

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	20	Pneu 205/70 R 15		496,33	9.926,60
02	UND	04	Pneu Borrachudo 700x16		413,33	1.653,32
03	UND	04	Pneu 165/70/13		191,00	764,00
04	UND	04	Pneu 90/90x19		173,33	693,32
05	UND	04	Pneu 110/90x17		195,00	780,00
06	UND	12	Pneu 195/60/15		419,33	5.031,96
07	UND	40	Pneu 175/70 R 13		203,33	8.133,20
08	UND	08	Pneu 205/55/16		408,33	3.266,64
09	UND	60	Pneu 175/65R 14		284,00	17.040,00
10	UND	24	Pneu 175/70R 14		321,00	7.704,00
11	UND	16	Pneu 185/70R 14		301,66	4.826,56
12	UND	20	Pneu 158R 14-8 lonas		382,66	7.653,20
13	UND	04	Pneu 700x16 10 Lonas Liso		398,00	1.592,00
<b>TOTAL</b>						<b>69.064,80</b>

TOTAL DO LOTE 001: (Sessenta e Nove Mil e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## LOTE 002 - RELAÇÃO DE PNEUS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA) PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	04	Pneu 12,5/80/18		1.533,33	6.133,32
02	UND	06	Pneu 14.9x28		2.070,00	12.420,00
03	UND	06	Pneu 19.5 L24 12 Lonas		2.953,33	17.719,98
04	UND	04	Pneu 17.5 x25 16 Lonas		4.210,00	16.840,00
05	UND	12	Pneu 1400x24 16 Lonas		3.226,66	38.719,92
06	UND	04	Pneu 14.17,5 14 Lonas		2.425,00	9.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>101.533,22</b>

TOTAL DO LOTE 002: (Cento e Um Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte Dois Centavos)

## LOTE 003 - RELAÇÃO DE PNEUS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA) PARA VEÍCULOS ONIBUS E CAMINHÕES.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	06	Pneu Radial Liso 1100 R 22		1.733,33	10.399,98
02	UND	12	Pneu 215.75 R 17.5 Liso		905,00	10.860,00
03	UND	24	Pneu 215.75 R 17,5 Borrachudo		948,33	22.759,92
04	UND	12	Pneu 275/80 R 22.5 Liso		1.500,00	18.000,00
05	UND	60	Pneu Borrachudo 1000x20		1.098,66	65.919,60
06	UND	60	Pneu Borrachudo 900x20		871,66	52.299,60
07	UND	20	Pneu Liso 1000x20		1.018,33	20.366,60
08	UND	20	Pneu Liso 900x20		830,00	16.600,00
09	UND	08	Pneu 100R20 Radial Liso		1623,33	12.986,64
10	UND	16	Pneu Radial Borrachudo 1000R20		1.680,00	26.880,00
11	UND	04	Pneu Radial Borrachudo 1100R22		1.756,66	7.026,64
<b>TOTAL</b>						<b>264.098,98</b>

TOTAL DO LOTE 003: (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Noventa Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

VALOR GLOBAL DOS TRES LOTES: R\$ 434.697,00. (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais)

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, ..... de ..... de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa

Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO II



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO Nº 049/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2015

## DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 049/2015, objeto do Procedimento Licitatório nº 083/2015, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 083/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 049/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 083/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº. 083/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 083/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº. 083/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

O representante da empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 083/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

O representante da empresa..... Inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 083/2015

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2015

MINUTA CONTRATO DE PNEUS NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato **AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, resultante do Procedimento Licitatório nº. 083/2015 e a Lei nº. 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Com entrega parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 049/2015 parte integrante deste, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecido a legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LDB					
001 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES UTILITARIO E MOTOCICLETAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000939	PNEU 110/80X17	UN	4,00	195,00	780,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		390,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		390,00
			0,00		0,00
000937	PNEU 165/70/13	UN	4,00	191,00	764,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01300	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2,00		382,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2049 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02380	00495 Atenção Básica Do Exercício		2,00		382,00
			0,00		0,00
009341	PNEU 175/65R 14	UND	60,00	284,00	17.040,00
	02 PODER EXECUTIVO				
	001 GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
00160	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00		1.704,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
00570	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00		1.704,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
	20.806.2001-2073 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		Do Exercício	4,00		813,32
		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS			
		04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
00570		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	4,00		813,32
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
		002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
		20.606.2001-2073 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
00950		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	8,00		1.626,64
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS			
		10.301.1001-2042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02130		00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
		Do Exercício	4,00		813,32
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
		10.301.1001-2049 Atenção Básica - PAB Fixo			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02380		00495 Atenção Básica			
		Do Exercício	4,00		813,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		08.244.0801-2028 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02660		00742 Repasse MDS - IGD			
		Do Exercício	4,00		813,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		08.244.0801-2029 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02720		00744 Repasse MDS - Piso Basico Fixo			
		Do Exercício	4,00		813,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE			
		08.244.0801-2086 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assistencia Social			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
02900		00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social			
		Do Exercício	8,00		1.626,64
			0,00		0,00
009342	PNEU 175/70R 14		UND	24,00	321,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
01290		00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
		Do Exercício	2,00		642,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
01300		00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
		Do Exercício	2,00		642,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
01440		00107 Salário-Educação			
		Do Exercício	2,00		642,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.367.1201-2062 Atividades Manutenção Educação Especial			
		3.3.90.30.39.01 PNEUS			
01665		00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
		Do Exercício	2,00		642,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02130	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		2,00		642,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2049 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02380	00495 Atenção Básica Do Exercício		2,00		642,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2051 Atenção Básica - APSUS				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02460	00495 Atenção Básica Do Exercício		2,00		642,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2052 Atenção Básica - PMAQ				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02520	00495 Atenção Básica Do Exercício		2,00		642,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-2029 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02720	00744 Repasse MDS - Piso Basico Fixo Do Exercício		2,00		642,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE				
	08.244.0801-2086 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assistencia Social				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02900	00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social Do Exercício		2,00		642,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-2038 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
03150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00		1.284,00
			0,00		0,00
000926	PNEU 185 R 14 - 8 LONAS	UN	20,00	382,66	7.653,20
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
00570	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00		1.530,64
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	20.606.2001-2073 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
00950	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00		1.530,64
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02130	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		2,00		765,32
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2051 Atenção Básica - APSUS				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02460	00495 Atenção Básica Do Exercício		2,00		765,32
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
	10.304.1001-2055	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02590	00497	Vigilância em Saúde Do Exercício		2,00	765,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0801-2028	Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02660	00742	Repasso MDS - IGD Do Exercício		2,00	765,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0801-2029	Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02720	00744	Repasso MDS - Piso Basico Fixo Do Exercício		2,00	765,32
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0801-2038	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
03150	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00	765,32
				0,00	0,00
004439	PNEU 185/70/14		UN	16,00	301,66 4.826,56
		02 PODER EXECUTIVO			
		001 GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0401-2002	Atividades do Gabinete do Prefeito			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
00160	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00	1.206,64
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
		002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
	20.606.2001-2073	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
00950	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00	1.206,64
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS			
	10.301.1001-2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		4,00	1.206,64
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
	10.301.1001-2049	Atenção Básica - PAB Fixo			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
02380	00495	Atenção Básica Do Exercício		4,00	1.206,64
				0,00	0,00
004161	PNEU 195/60/15		UN	12,00	419,33 5.031,96
		02 PODER EXECUTIVO			
		001 GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0401-2002	Atividades do Gabinete do Prefeito			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
00160	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00	2.515,98
		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS			
	04.122.0401-2014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais			
	3.3.90.30.39.01	PNEUS			
00570	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00	2.515,98
				0,00	0,00
009340	PNEU 205/55X16		UND	8,00	408,33 3.266,64
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
		002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
	20.606.2001-2073	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária			



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

00950	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	4,00			1.633,32
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-2028 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS				
02660	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00742 Repasse MDS - IGD				
	Do Exercício	2,00			816,66
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-2029 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo				
02720	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00744 Repasse MDS - Piso Basico Fixo				
	Do Exercício	2,00			816,66
		0,00			0,00
000925	PNEU 205/70 R 15	UN	20,00	496,33	9.926,60
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
02130	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício	5,00			2.481,65
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2049 Atenção Básica - PAB Fixo				
02380	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício	5,00			2.481,65
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2051 Atenção Básica - APSUS				
02460	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício	5,00			2.481,65
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2052 Atenção Básica - PMAQ				
02520	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício	5,00			2.481,65
		0,00			0,00
006924	PNEU 700 X 16 10 LONAS LISO	UN	4,00	398,00	1.592,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
00570	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	4,00			1.592,00
000938	PNEU 90/90X19	UN	4,00	173,33	693,32
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
01080	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	4,00			693,32
000932	PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	4,00	413,33	1.653,32
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01290	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício	2,00			826,66
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01300	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Do Exercício	2,00	826,66
	0,00	0,00
		<b>TOTAL</b>
		<b>69.064,80</b>

LOB

## 002 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009344	PNEU 12,5/80/18	UN	4,00	1.533,33	6.133,32
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		6.133,32
009346	PNEU 14,9 X 28	UN	6,00	2.070,00	12.420,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		12.420,00
009349	PNEU 14.17.5 14 LONAS	UN	4,00	2.425,00	9.700,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		9.700,00
009348	PNEU 1400 X 24 16 LONAS	UN	12,00	3.226,66	38.719,92
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		12,00		38.719,92
009347	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS	UN	4,00	4.210,00	16.840,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		16.840,00
009346	PNEU 19.5 L24 12 LONAS	UN	6,00	2.953,33	17.719,98
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		17.719,98
				<b>TOTAL</b>	<b>101.533,22</b>

LOB

## 003 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ONIBUS E CAMINHÕES.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010917	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	UND	8,00	1.623,33	12.986,64
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01450	00120 Transferência FNDE/PNATE				
	Do Exercício		4,00		6.493,32
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01460	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE				
	Do Exercício		4,00		6.493,32
			0,00		0,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

006925	PNEU 215.75 R 17.5 LISO	UN	12,00	905,00	10.860,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		4,00		3.620,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01300	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2,00		1.810,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02130	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		3,00		2.715,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2049 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02380	00495 Atenção Básica Do Exercício		3,00		2.715,00
			0,00		0,00
006926	PNEU 215.75 R17.5 BORRACHUDO	UN	24,00	948,33	22.759,92
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		4,00		3.793,32
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01440	00107 Salário-Educação Do Exercício		4,00		3.793,32
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01450	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício		4,00		3.793,32
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01460	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE Do Exercício		4,00		3.793,32
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02130	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		4,00		3.793,32
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2049 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
02380	00495 Atenção Básica Do Exercício		4,00		3.793,32
			0,00		0,00
006927	PNEU 275,80 R22.5 LISO	UN	12,00	1.500,00	18.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

01290	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		4,00		6.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01300	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		4,00		6.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01450	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício		4,00		6.000,00
			0,00		0,00
009350	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	UN	60,00	1.098,66	65.919,60
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
01080	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		30,00		32.959,80
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01290	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		6,00		6.591,96
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01300	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		6,00		6.591,96
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01440	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00107 Salário-Educação Do Exercício		6,00		6.591,96
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01450	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício		3,00		3.295,98
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01460	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE Do Exercício		3,00		3.295,98
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.367.1201-2062 Atividades Manutenção Educação Especial				
01660	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		6,00		6.591,96
			0,00		0,00
009351	PNEU BORRACHUDO 900 X 20	UN	60,00	871,66	52.299,60
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
01080	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		60,00		52.299,60
009352	PNEU LISO 1000 X 20	UN	20,00	1.018,33	20.366,80



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
		002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
		26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080		00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício	10,00			10.183,30
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01450		00120 Transferência FNDE/PNATE				
		Do Exercício	5,00			5.091,65
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01460		00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE				
		Do Exercício	5,00			5.091,65
			0,00			0,00
009353	PNEU LISO 900 X 20		UN	20,00	830,00	16.800,00
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
		002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
		26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080		00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício	10,00			8.300,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01290		00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
		Do Exercício	5,00			4.150,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.367.1201-2062 Atividades Manutenção Educação Especial				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01665		00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
		Do Exercício	5,00			4.150,00
			0,00			0,00
009355	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000R20		UN	16,00	1.680,00	26.880,00
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
		002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
		26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080		00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício	6,00			10.080,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01440		00107 Salário-Educação				
		Do Exercício	5,00			8.400,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		003 DEPARTAMENTO DE FUNDEB				
		12.361.1201-2066 Manutenção da Educação - FUNDEB 40%				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01750		00102 Fundeb 40%				
		Do Exercício	5,00			8.400,00
			0,00			0,00
009356	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100R22		UN	4,00	1.756,66	7.026,64
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
		3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01290		00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
		Do Exercício	2,00			3.513,32
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

12.361.1201-2060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01300	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2,00	3.513,32
			0,00	0,00
000936	PNEU RADIAL LISO 1100 R 22	UN	6,00	1.733,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
26.782.2601-2077 Atividades do Departamento Rodoviário				
3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01080	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00	5.199,99
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201-2064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
3.3.90.30.39.01 PNEUS				
01440	00107 Salário-Educação Do Exercício		3,00	5.199,99
			0,00	0,00
TOTAL				264.098,98
TOTAL GERAL				434.697,00

## Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0401.2002		6.239,94
Cod 00160 Fonte 00000 G.Fonte E		6.239,94
03.004.04.122.0401.2014		8.155,94
Cod 00570 Fonte 00000 G.Fonte E		8.155,94
05.002.20.606.2001.2072		8.837,24
Cod 00950 Fonte 00000 G.Fonte E		8.837,24
06.002.26.782.2601.2077		221.639,23
Cod 01080 Fonte 00000 G.Fonte E	221.639,23	
07.002.12.361.1201.2060		51.565,20
Cod 01290 Fonte 00102 G.Fonte E		30.663,26
Cod 01300 Fonte 00104 G.Fonte E		20.901,94
07.002.12.361.1201.2064		69.111,81
Cod 01440 Fonte 00107 G.Fonte E		25.763,27
Cod 01450 Fonte 00120 G.Fonte E		24.674,27
Cod 01460 Fonte 00123 G.Fonte E		18.674,27
07.002.12.367.1201.2062		12.519,96
Cod 01660 Fonte 00102 G.Fonte E		6.591,96
Cod 01665 Fonte 00104 G.Fonte E		5.928,00
07.003.12.361.1201.2066		9.526,00
Cod 01750 Fonte 00102 G.Fonte E		9.526,00
10.002.10.301.1001.2042		13.553,25
Cod 02130 Fonte 00203 G.Fonte E		13.553,25
10.003.10.301.1001.2049		13.169,93
Cod 02380 Fonte 00495 G.Fonte E		13.169,93
10.003.10.301.1001.2051		5.024,97
Cod 02460 Fonte 00495 G.Fonte E		5.024,97
10.003.10.301.1001.2052		4.259,65
Cod 02520 Fonte 00495 G.Fonte E		4.259,65
10.003.10.304.1001.2055		1.333,32
Cod 02590 Fonte 00497 G.Fonte E		1.333,32
11.002.08.244.0801.2028		2.395,30
Cod 02660 Fonte 00742 G.Fonte E		2.395,30
11.002.08.244.0801.2029		3.037,20
Cod 02720 Fonte 00744 G.Fonte E		3.037,20
11.003.08.244.0801.2086		2.268,64
Cod 02900 Fonte 00764 G.Fonte E		2.268,64
11.004.08.244.0801.2038		2.049,32
Cod 03150 Fonte 00000 G.Fonte E		2.049,32



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei N.º.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 049/2015, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial n.º. 049/2015 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná no diário Oficial do Estado, constante do Procedimento Licitatório n.º. 083/2015, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria n.º. 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de      de 2015.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome: CPF/MF: 581.466.959-49

\_\_\_\_\_

Nome: CPF/MF: 734.965.029-91







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO IX

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 30/09/2015

Procedimento Licitatório: 083/2015

Edital: Pregão Presencial nº. 049/2015

Fornecedor:

Endereço:

### Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexo da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº. 083/2015, referente ao Edital Pregão Presencial nº 049/2015, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Laranjal, de de 2015.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

